

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
Remeta-se ao Governo
20/03/18
O Presidente,

REQUERIMENTO

Assunto: LEPTOSPIROSE E CAMPANHAS DE DESRATIZAÇÃO NO FAIAL

Considerando que a Leptospirose, também vulgarmente apelidada “doença dos ratos” é uma doença que continua a constituir motivo de grande preocupação nos Açores atendendo ao número de casos notificados que surgem anualmente, sendo alguns deles mortais.

Considerando que os resultados do estudo “Epidemiologia e Controlo da Leptospirose nos Açores”, recentemente divulgados, revelam que entre 1993 e 2008 morreram nos Açores quinze pessoas devido a esta zoonose.

Considerando que a Leptospirose é uma doença infecciosa cuja incidência é dez vezes superior no arquipélago comparativamente ao resto do país.

Considerando que o estudo referido anteriormente também prevê que a mortalidade devido a esta doença pode aumentar se não forem tomadas as medidas necessárias ao seu combate e a primeira e principal é o controlo da população de ratos nas nossas ilhas.

Considerando que o combate aos ratos, para além de ser, no contexto atrás referido, uma questão de saúde pública, tem também fortes implicações económicas, tantos são os prejuízos que aqueles roedores provocam.

Considerando que os deputados signatários são frequentemente procurados por muitos cidadãos que lhes manifestam a sua profunda preocupação com os sinais

Grupo Parlamentar

crescentes de proliferação dos ratos no Faial, quer nas zonas rurais, quer nas zonas urbanas.

Considerando que nota pública desta situação foi o facto da Escola Básica Integrada da Horta ter interrompido recentemente as aulas para a emergente necessidade de proceder a uma desratização e de na Escola Secundária Manuel da Arriaga os ratos terem danificado os cabos de fibra óptica.

Considerando que no Faial é público que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Câmara Municipal da Horta têm-se responsabilizado pela aquisição do raticida e que os Serviços daquela Secretaria têm cedido apoio técnico à desratização que tem sido levada a cabo.

Considerando, no entanto, que a distribuição do raticida no terreno tem ficado à responsabilidade das Juntas de Freguesia, muitas vezes entregues a si mesmas, sem coordenação das tarefas entre elas, e quase sempre sem formação nem orientação técnica de proximidade.

Considerando que, também por isso, existe na população local a constatação de que as desratizações no Faial não têm atingido os objectivos pretendidos, de que o próprio raticida parece ser pouco eficaz e de que as metodologias utilizadas na sua distribuição, em muitos locais, são profundamente inadequadas.

Considerando que proceder a uma desratização eficaz tem de ser muito mais do que adquirir e distribuir (ou em muitos casos enviar) toneladas de raticida sem planeamento, sem enquadramento técnico de proximidade e no terreno, sem formação, sem sensibilização e sem informação à população e aos Serviços de Saúde, num processo confuso e sem uma cadeia visível e conhecida de responsabilidade.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Garante o Governo Regional dos Açores que a metodologia aplicada no Faial no combate aos ratos desde a escolha do raticida à sua distribuição é tecnicamente a mais adequada e a recomendada pelos especialistas?
2. De quem é a responsabilidade efectiva pela selecção do raticida e quais os critérios adoptados na sua aquisição?
3. De quem é a responsabilidade técnica e efectiva pela aplicação do raticida no terreno nas acções que têm sido desenvolvidas?
4. Quantos foram os casos notificados de Leptospirose no Faial nos últimos quinze anos?
5. Em que profissões se verificaram esses casos?
6. Dos casos notificados quantos foram mortais?

Horta, 16 de Março de 2009


Jorge Costa Pereira
Deputado Regional


Luís Garcia
Deputado Regional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1100	Proc. Nº 54.03.07
Data: 09/03/18	Nº 75/IX